



EDITAL FEBE n.º 04/2025

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA FAPESC n.º 07/2025 EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA – REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está aberta a “**Seleção interna de propostas – Chamada pública FAPESC n.º 07/2025 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina – Rede Catarinense de Centros de Inovação**”, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 07/2025**.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de eventos técnico- científicos que promovam a inovação, o empreendedorismo e a tecnologia, alinhados ao desenvolvimento local e regional que o Centro de Inovação de Brusque e Região atende. Os eventos selecionados serão apoiados por meio de financiamento para a sua realização.

2. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	25/3/2025
Data limite para o envio de propostas de eventos (exclusivamente no e-mail presidencia@unifebe.edu.br)	26/3/2025
Análise das propostas	27/3/2025
Divulgação da classificação das propostas de eventos pela FEBE	27/3/2025
Data limite para o envio de propostas de eventos à FAPESC	31/3/2025 até as 18h
Período para a realização do evento	De 2/7/2025 a 31/12/2025

3. DO PROPONENTE

3.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.

3.2 Possuir titulação mínima de Mestre.

3.3 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).



3.4 Residir no Estado de Santa Catarina.

3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.6 Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta;

3.7 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

3.8 O proponente, seus representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

3.9 Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto, por meio de acesso pessoal na sua área restrita do SIGFAPESC.

4. DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

4.1 O proponente deverá ter conhecimento do **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 07/2025**.

4.2 Para a submissão da proposta à FEBE, a proposta deverá ser enviada seguindo os critérios do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 07/2025 com o arquivo em PDF para o e-mail presidencia@unifebe.edu.br, conforme prazo estabelecido no item 2.

4.3 A proposta somente poderá ter como pendências os seguintes anexos:

- I - comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do proponente com a sua instituição proponente;
- II - documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pelo Centro de Inovação, mesmo tratando-se de Evento único; e
- III - termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pelo Centro de Inovação proponente, assinado pelo representante legal do Centro de Inovação.

4.4 O proponente da proposta aprovada e selecionada pelo Centro de Inovação deverá, após a divulgação do resultado, inserir os três anexos pendentes mencionados no item 4.3, antes do envio da proposta para julgamento da FAPESC.

5. DA CATEGORIA DOS EVENTOS E RECURSOS

5.1 Refere-se a eventos que promovam a cultura tecnológica e de inovação no Estado, assim como contribuam para o desenvolvimento do ecossistema catarinense de CTI, proporcionando oportunidades de difusão de conhecimento e de tecnologia, networking, geração de novos negócios e atualização sobre as tendências para o futuro. Esses eventos devem incluir mesas de negócios, hackathons, palestras e apresentação de soluções tecnológicas (demodays) a potenciais compradores e investidores. Além disso, estimular o encontro de empreendedores, empresários,



acadêmicos, startups, empresas, gestão pública, investidores e demais atores do ecossistema de inovação por meio de congressos e seminários, conforme as categorias descritas abaixo:

5.1.1 Evento de abrangência nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

5.1.2 Evento de abrangência internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, deve envolver, obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) palestrantes internacionais.

5.2 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento, exclusivamente por meio de recursos da FAPESC, conforme as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 70.000,00

5.3 Os itens financiáveis e não financiáveis encontram-se descritos no **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 07/2025 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina – Rede Catarinense de Centros de Inovação**.

6. DA PROPOSTA

6.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 2 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

6.2 Prever evento na modalidade presencial.

6.3 Caracterizar proposta de CT&I.

6.4 Ser de categoria nacional ou internacional.

6.5 Ser realizado no Município de Brusque.

6.6 Serão inválidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

6.7 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.8 Apresentar equipe de, no mínimo, 02 (dois) integrantes, incluindo o(a) proponente,



cadastrados na Plataforma SIGFAPESC.

6.9 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

6.10 Ter anuência/concordância da proposta emitido pela instituição interveniente, assinada pelo representante legal da instituição interveniente.

6.11 Apresentar no Plano de Trabalho as ações e itens a serem realizadas pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da referida Chamada Pública FAPESC.

6.12 A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

6.13 Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.

6.14 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas de eventos pelo Centro de Inovação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-lhes notas de 0 a 10:

Itens Avaliados	Crítérios	Nota
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO E HISTÓRICO/ EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES (40 PONTOS)	1.1. Coerência e relevância da programação do evento em relação aos objetivos do Edital; abrangência da temática do evento para a área do conhecimento e para a difusão da Tecnologia e da Inovação em Santa Catarina.	20
	1.2. Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento.	10
	1.3. Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
2. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (30 PONTOS)	2.1. Perfil e número de participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	15
	2.2. Potencial de disseminação de conhecimento e tecnologia; ações que visam contribuir para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador;	15



	capacidade do evento de estimular investimentos em ciência, tecnologia e inovação.	
3. EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR/PROponente NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)	3.1. Titulação do(a) proponente e da equipe técnica; experiência e qualificação na temática específica do evento; experiência na direção e/ou coordenação e/ou organização de eventos, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada.	20
4. CRONOGRAMA E ORÇAMENTO (10 PONTOS)	4.1 Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

7.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.1.

7.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3 e 4 contidos no quadro do item 7.1.

7.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem aos requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete).

7.5 As propostas serão avaliadas conjuntamente pelo Centro de Inovação e Presidência da FEBE.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

8.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como no **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 07/2025 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina – Rede Catarinense de Centros de Inovação**, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE e da FAPESC.

8.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Presidência da FEBE, pelo telefone: (47) 3211-7220 ou e-mail: presidencia@unifebe.edu.br.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Presidência da FEBE.

Brusque, 25 de março de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicado na FEBE em 25 de março de 2025.

**ANEXO ÚNICO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC n.º 07/2025 - Eventos de Inovação,
Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina – Rede
Catarinense de Centros de Inovação**

Arquivos solicitados na Plataforma SIGFAPESC, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

- a)** documento oficial de identidade do(a) proponente, emitidos nos últimos 10 (dez) anos, (brasileiro(a): carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro(a): CIE/RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** cópia do comprovante do vínculo empregatício ou funcional¹ do(a) proponente junto ao Centro de Inovação e cópia do comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos). Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local **ou**;
- c)** cópia do comprovante de vínculo formal² do(a) proponente junto ao Centro de Inovação e cópia do comprovante de residência há, pelo menos, 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina a contar da publicação desta Chamada Pública (declaração do Imposto de Renda dos últimos 02 (dois) exercícios, faturas de energia elétrica, água, gás ou telefone que comprove a residência, ou contrato de locação que comprove a residência nos últimos 02 (dois) anos);
- d)** cópia do diploma com a titulação de graduação do(a) proponente da proposta;
- e)** termo de anuência/concordância de apoio da instituição interveniente à proposta de evento, assinado por representante legal da instituição;
- f)** documento que comprove ser Entidade Gestora/Mantenedora de algum dos CI vinculados à RCCI e reconhecida pela SCTI;
- g)** documento comprobatório do processo de seleção das propostas de eventos selecionadas pelo CI, mesmo tratando-se de evento único, contendo os critérios utilizados;
- h)** matriz de organização do evento, com dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, de palestrantes/conferencistas convidados e atividades previstas, cujo arquivo modelo estará disponível para preenchimento na etapa de submissão, no SIGFAPESC;



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE

i) declaração de vínculo para palestrantes/conferencistas convidados internacionais com instituições estrangeiras, caso houver.

¹ Entende-se como vínculo empregatício ou funcional o comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.

² Entende-se como vínculo formal: a) o contratual (desde que a vigência do contrato inclua a vigência do termo de outorga), comprovado por meio de contrato de prestação de serviços e outros meios de comprovação legalmente aceitos; b) o estatutário, comprovado por meio de Ata de Assembleia e outros meios de comprovação legalmente aceitos.